



Universidade Federal de Campina Grande
PROGRAMA DE RECURSOS HUMANOS DA ANP
PARA O SETOR DE PETRÓLEO E GÁS



PROGRAMA INTERDEPARTAMENTAL DE TECNOLOGIA EM PETRÓLEO E GÁS (PRH-25/ANP)

EDITAL PRH-25 02/2010

SELEÇÃO DE CANDIDATOS À BOLSA DE MESTRADO

1. REQUISITOS DOS CANDIDATOS

Estar regularmente matriculado ou ter sido selecionado para fazer mestrado em um dos Programas de Pós-Graduação em: Engenharia Química, Ciência e Engenharia de Materiais, Engenharia Mecânica, Matemática e Informática, da UFCG, para ingresso no(s) período(s) discriminado(s) abaixo:

Curso	Período de ingresso
Ciência e Engenharia de Materiais	2009.3 ou 2010.1
Engenharia Mecânica	2010.0
Engenharia Química	2010.1
Matemática	2010.1
Informática	2010.1

2. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

2.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida, cujo modelo se encontra no Anexo A;

2.2 Plano de Trabalho no setor de petróleo, gás e biocombustíveis a ser desenvolvido, assinado pelo(s)

orientador(es) e pelo candidato e de acordo com o modelo constante no Anexo B;

2.3 Histórico Acadêmico de graduação. Para o candidato que tenha **dispensa** de disciplina(s), apresentar também o histórico escolar do curso anterior.

3. DOCUMENTOS OPCIONAIS

Ficará a critério do candidato apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

3.1 Relação das atividades desenvolvidas pelo candidato na área de petróleo, gás e biocombustíveis, nos últimos cinco anos, devidamente comprovadas, seguindo **rigorosamente** a ordem de “seções” estabelecida no Anexo C;

3.2 Documento para comprovação de que o tema de pesquisa é de interesse de empresa do setor de petróleo, gás e biocombustíveis;

3.3 Documento para comprovação da participação do orientador em projeto financiado (capital e/ou custeio) e aprovado por órgão de fomento à pesquisa e que esteja relacionado com o tema proposto;

3.4 Declaração emitida pela secretaria do Programa de Pós-Graduação comprovando as disciplinas lecionadas

pelo **orientador principal**, por período letivo, nos últimos cinco anos e que estejam vinculadas ao PRH-25.

Observação: Toda a documentação entregue será autenticada no PRH-25, no ato da inscrição, através de rubrica e numeração de páginas.

4. ETAPAS DE SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será realizada em três etapas:

- a) prova de proficiência em inglês técnico (obrigatória e classificatória);
- b) análise da documentação do candidato/orientador(es) para efeito de pontuação segundo os critérios desse edital, item 5;
- c) entrevista com a Comissão Gestora e Pesquisador Visitante (obrigatória e classificatória).

5. CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO

Para a pontuação final será adotado o seguinte critério de pesos:

5.1 Análise do plano de trabalho (**peso 2**). Terão prioridades os projetos que responderam “Sim”, com a respectiva justificativa, à pergunta existente no campo de “Recursos Disponíveis” do plano de trabalho;

5.2 Análise do Histórico Acadêmico da graduação (CRE) (**peso 2**); caso o candidato tenha dispensa de disciplina(s) seu CRE será calculado através da média dos CREs ponderados pelo número de créditos cursados nos históricos;

5.3 Análise das atividades desenvolvidas pelo candidato, na área de petróleo, gás e biocombustíveis, que serão pontuadas segundo o Anexo C (**peso 1**);

5.4 Análise de documento para comprovação que o tema é de interesse por parte de empresa da área de petróleo, gás e biocombustíveis ou que está vinculado a um projeto financiado

(capital e/ou custeio) e aprovado na área objeto do presente edital (**peso 1**);

5.5 Análise da atuação do **orientador principal** no PRH-25 conforme Anexo D (**peso 2**);

5.6 Entrevista com a Comissão Gestora e Pesquisador Visitante (**peso 1**);

5.7 Nota da prova de proficiência em inglês técnico (**peso 1**).

Observação: Em cada critério de pontuação, à maior nota será atribuído o valor 10 (dez) e às demais serão atribuídos valores calculados proporcionalmente.

6. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos serão classificados por curso e por ordem decrescente de pontuação.

7. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será feita por curso, obedecendo a ordem de classificação até o preenchimento do número de bolsas estabelecido neste edital.

8. VIGÊNCIA DAS BOLSAS

Tempo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, renovável anualmente, segundo critérios do PRH-ANP.

9. TOTAL DE BOLSAS

Serão oferecidas 06 (seis) bolsas, com as seguintes cotas iniciais:

Ciência da Computação – 01 (uma)

Ciência e Engenharia de Materiais – 01 (uma)

Engenharia Mecânica – 02 (duas)

Engenharia Química – 01 (uma)

Matemática – 01 (uma)

Observação: Caso não sejam preenchidas as vagas para um determinado curso, poderá haver

remanejamento de cotas seguindo os critérios de classificação já estabelecidos neste edital e limitando o número de cotas remanejadas para determinado curso em uma cota. Na necessidade de novos remanejamentos, os critérios serão definidos pela Comissão Gestora.

10. VALOR DA BOLSA

A bolsa terá o valor de R\$ 1.248,60 (um mil, duzentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).

11. LOCAL, PERÍODO E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

11.1 As inscrições serão realizadas na secretaria do PRH-25/ANP/MCT (Bloco CB – REENGE) no horário das 8h30min às 11h30min, nos dias úteis do período de 22/03/2010 a 29/03/2010.

11.2 As entrevistas, com a Comissão Gestora e o Pesquisador Visitante, serão realizadas em dia e horários a serem divulgados na secretaria do PRH-25 (Bloco CB, REENGE) no dia 31/03/2010 às 9h00min.

11.3 A prova de proficiência em inglês técnico será realizada em dia e horário a serem divulgados na secretaria do PRH-25 (Bloco CB, REENGE).

12. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

A análise e avaliação das propostas serão realizadas pela Comissão Gestora e pelo Pesquisador Visitante.

13. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados finais serão divulgados em painéis localizados em frente à secretaria do PRH-25 (Bloco CB, REENGE) e/ou pela internet, na página <http://www.ufcg.edu.br>, até 30 (trinta) dias após a realização das entrevistas.

14. ANEXOS

Todos os anexos podem ser encontrados na página <http://www.ufcg.edu.br> e/ou na secretaria do PRH-25 (Bloco CB, REENGE, UFCG).

15. IMPLEMENTAÇÃO DOS AUXÍLIOS

15.1 A implementação das bolsas e da taxa de bancada, bem como os deveres dos bolsistas para com o programa, dentre outras informações, serão regidos de acordo com os critérios estabelecidos pelo PRH/ANP/MCT, cujos termos estão disponíveis na página www.anp.gov.br (Manual do Usuário);

15.2 Os candidatos selecionados assinarão um termo de outorga, que será enviado ao PRH/ANP/MCT, a quem caberá definir o início e vigência da bolsa.

16. CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão tratados pela Comissão Gestora.

A Comissão Gestora

21 de dezembro de 2009.